



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

1

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 512, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO, E TRANSFERE SUA DATA PARA O
DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025..**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Dia do Servidor Público, data destinada a homenagear os servidores pela relevante contribuição à sociedade e ao funcionamento da Administração Pública;;

Considerando que o referido dia recairá em terça-feira, o que poderia ocasionar descontinuidade das atividades administrativas;;

Considerando que o dia 31 de outubro (sexta-feira) é feriado municipal em homenagem a Nossa Senhora do Rosário;

Considerando que a transferência do ponto facultativo para o dia 30 de outubro (quinta-feira) proporcionará maior racionalização dos serviços públicos, bem como economia de recursos relacionados a energia elétrica, água, transporte e materiais de consumo;

Considerando ainda, a redução significativa da demanda por atendimentos de rotina nas repartições públicas municipais durante o referido período;


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

2

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no dia 30 de outubro de 2025 (quinta-feira).

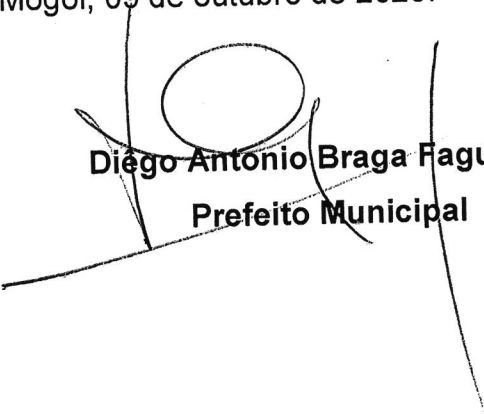
Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho, de modo a assegurar a prestação ininterrupta dos mesmos.

Parágrafo único: As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2025.


Diêgo Antônio Braga Fagundes
Prefeito Municipal